



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000384/2025
EMIÇÃO: 07/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Suprir a demanda da aquisição de mudas de flores, arbustos, gramas e adubo químico, que são necessários para o ajardinamento e paisagismo de espaços públicos do município.

2. JUSTIFICATIVA

As aquisições são para manutenção das áreas públicas do município de Carlos Barbosa, em locais existentes e pontos novos após a finalização de projetos, mantendo o bom estado de praças, canteiros, parques, ciclovia, entre outros locais que demandam paisagismo.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mudas de flores, arbustos, gramas e adubo químico para jardinagem e paisagismo, de forma fracionada, para utilização em locais públicos existentes e pontos novos após a finalização de projetos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Considerando que o município se localiza em região serrana e possui clima característico, as espécies a serem adquiridas devem estar adaptadas para este clima.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As aquisições são para manutenção, ampliação e melhoria das áreas públicas do município de Carlos Barbosa, mantendo o bom estado de praças, canteiros, parques, ciclovia, entre outros locais que demandam paisagismo. Os serviços de jardinagem e paisagismo são essenciais para o bem-estar da população e visitantes, mantendo a ornamentação e conservação dos locais públicos.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Suprir a demanda dos itens a serem adquiridos e que são necessários para o ajardinamento e paisagismo de espaços públicos do município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KG	150,00	00100026 - ADUBO
Descrição adicional: ADUBO ESPECIFICAÇÃO NPK 10-10-10 Dotação: Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 31 040000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.31.00.00.00 / Banco:Não informado			
002/000	KG	150,00	00100026 - ADUBO
Descrição adicional: ADUBO ESPECIFICAÇÃO NPK 04-14-08 Dotação: Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 31 040000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.31.00.00.00 / Banco:Não informado			
003/000	UN	4.000,00	00101763 - MUDAS FLORES
Descrição adicional: MUDAS FLORES TIPO MUJDA DE FLOR, TIPO ALYSSUM (FLOR DE MEL), COR BRANCA Dotação: Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
004/000	UN	3.000,00	00101763 - MUDAS FLORES
Descrição adicional: MUDAS FLORES TIPO MUJDA DE FLOR, TIPO AMOR PERFEITO, CORES SORTIDAS Dotação: Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
005/000	UN	1.500,00	00101763 - MUDAS FLORES
Descrição adicional: MUDAS FLORES TIPO MUJDA DE FLOR, TIPO BOCA DE LEÃO, CORES SORTIDAS ANÃ Dotação: Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
006/000	UN	200,00	00101763 - MUDAS FLORES



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE REPOLHO ORNAMENTAL, COR BRANCA EMPOTE DE 14 CM, UMA MJDA POR POTE

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

007/000 UN 200,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE REPOLHO ORNAMENTAL, COR ROXA EMPOTE DE 14 CM, UMA MJDA POR POTE

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

008/000 UN 4.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR, ESPÉCIE SALVIA SPLENDENS SALVANO RED ALEGRIA DE JARDIM

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

009/000 UN 1.500,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR TAGETE BAIXO, COR AMARELA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

010/000 UN 1.500,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR TAGETE BAIXO, COR LARANJA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

011/000 UN 2.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR, TIPO VERBENA, CORES SORTIDAS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

012/000 UN 300,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE SIGÔNIO VARIEGATA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, EM CUIAS DE 21 CM

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

013/000 UN 250,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE GERÂNIO VERMELHO ERETO COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, EMPOTE DE 14 CM, UMA MJDA POR POTE

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

014/000 UN 1.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR, TIPO ÉRICA ROXA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

015/000 UN 1.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR, TIPO ÉRICA BRANCA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

016/000 UN 100,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE CAPIM TEXAS VERDE ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

017/000 UN 100,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE CAPIM TEXAS ROXO ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

018/000 UN 150,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MJDA DE FLOR, MOREIA BRANCA, COMPELO MENOS 10 A 20 FOLHAS - UNIDADE EMPOTE DE 5 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

019/000 UN 50,00 00100416 - GRAMA

Descrição adicional:

GRAMA TIPO PRETA ANÃ, EM LEIVAS DE 23 CM X 39 CM

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

020/000 M2 800,00 00100416 - GRAMA

Descrição adicional:

GRAMA TIPO ESMERALDA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



021/000 M2 800,00 00100416 - GRAMA

Descrição adicional:

GRAMA TIPO SÃO CARLOS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

022/000 UN 1.000,00 00100416 - GRAMA

Descrição adicional:

GRAMA TIPO MUDA DE GRAMA AVENDOIN

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

023/000 UN 100,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE JASMIM ESTRELA, COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

024/000 UN 150,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE LAVANDA (LAVANDULA DENTATA) ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

025/000 UN 450,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO LANTANA AMARELA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

026/000 UN 450,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE EUPHORBIA HIP HOP, BRANCA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

027/000 UN 450,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE KALANCHOE, AMARELO, EMPOTE NÚMERO 6

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

028/000 UN 300,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE CALÊNDULA, COR AMARELA

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

029/000 UN 1.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE LIRÍOPE

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

030/000 UN 4.000,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE CRAMNA, CORES SORTIDAS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

031/000 UN 15,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE PLEOMELE, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

032/000 UN 200,00 00101763 - MUDAS FLORES

Descrição adicional:

MUDAS FLORES TIPO MUDA DE POINSÉTIA, COR VERMELHA EMPOTE DE 14 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

033/000 UN 150,00 00101923 - ARBUSTO

Descrição adicional:

ARBUSTO TIPO BUXO (BUXUS) – MUDA COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM, SEM PODA, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

034/000 UN 50,00 00101923 - ARBUSTO

Descrição adicional:

ARBUSTO TIPO BUXO (BUXUS) – MUDA PODADA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM, EMPOTE DE 8 LITROS

Dotação:Acesso: 16179 Projeto: 2116 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 020000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Manutenção nos locais onde já existem flores e arbustos, por conta das mudanças de estação do ano motivando assim a troca



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



por espécies que sejam da época. Foi prevista a possibilidade de ampliação de novos pontos de embelezamento de áreas públicas, considerando projetos que estão em andamento no município e irão demandar o paisagismo e ajardinamento. A substituição das mudas se faz necessária pela mudança das estações, tendo em vista que a manutenção de espécies que sejam de estações diferentes não proporcionam a floração desejada e se torna inviável.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A aquisição está conforme a programação do PAC 2025, que prevê a contratação. Por se tratar de Registro de Preços, a ata terá validade por até (12) meses e/ou conforme os limites legais e a entrega dos itens do objeto devem ocorrer em até 10 (dez) dias após o envio da ordem de compra.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ITACIR ROSSI GESTOR

SABRINA COUSSEAU FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços com vistas à aquisição de mudas de flores, arbustos, gramas e adubo químico, necessários para o ajardinamento e paisagismo de diversos espaços públicos no Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição de mudas e arbustos de ornamentação, se faz necessária para a manutenção de paisagismo e ajardinamento no Município de Carlos Barbosa-RS. Com inúmeras praças nos bairros, praça central, espaços públicos e avenidas de grande circulação e locais de bem estar, torna-se necessária a reposição de arbustos e mudas, conforme os períodos distintos das estações do ano, sendo a sua manutenção, competência da Secretaria de Meio Ambiente. Ademais, uma cidade florida, com um bom ajardinamento, dá mais beleza ao Município e proporciona bem estar aos seus moradores e visitantes, tratando-se de uma cidade da Serra Gaúcha, a qual está localizada dentro de um roteiro turístico continuamente visitado.

A quantidade a ser adquirida, segue levantamento realizado considerando manutenções anteriores e projetos em andamento no município que demandarão paisagismo e ajardinamento nos locais. O registro de preços proporciona a garantia do valor acordado na Ata de Registro, sem aumento de valor, em caso de uma necessidade imediata.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para as contratações pretendidas têm como parâmetro o levantamento realizado pelos servidores da secretaria responsáveis pela manutenção e jardinagem nos locais onde serão implantadas as mudas, e ainda com base nos projetos que serão implantados.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 157.941,50, conforme custos unitários expostos na tabela anexo. Cabe ressaltar que a previsão de custo estimado indicada no PAC 2025, não será suficiente para a contratação, visto que nos levantamentos realizados e novos projetos informados posteriormente pela Administração, deverão prever a inclusão de mudas e arbustos a mais do que o projetado. Desta forma haverá aumento do custo estimado na contratação, contudo o Registro de Preços propicia a contratação ou não dos itens uma vez que fica a cargo da Administração a sua aquisição durante o período de vigência da Ata de Registro de preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/20223, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Após a realização do levantamento de mercado realizado com empresas da região especializadas no fornecimento dos itens necessários, e recebidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando em conta as peculiaridades das contratações, elaborou-se planilha com os valores orçados e média, sendo apresentada em anexo.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens, conforme as seguintes especificações/condições e características do Termo de Referência;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a



concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto irá gerar problemas para a contratação e fiscalização.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos itens pela contratada devem seguir os seguintes critérios:

Fornecer os produtos contratados, originários de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, com certificação de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso que obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Fornecer os itens devidamente embalados em sacos ou potes plásticos, individuais quando se tratam de mudas e caixas ou leivas quando se tratar de grama, em embalagens que não estejam violadas ou amassadas. Os itens devem estar isentos de inço e ervas daninhas;

Fornecer as mudas de flores com botão floral, de primeira qualidade;

Os itens que por ocasião da entrega não estiverem de acordo com o especificado, não serão recebidos e por conta do fornecedor deverão ser trocados e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas;

A entrega dos itens pelo fornecedor deverão ser realizadas no quantitativo solicitado, em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra, sujeito a alteração dependendo da necessidade da licitante;

A entrega dos itens deverá ser realizada no local de plantio ou em um raio de até 5 km do Centro Administrativo Municipal, determinado na ordem de compra;

Qualquer incidente ou acidente durante a carga, transporte e descarga, são de responsabilidade total do fornecedor;

É de responsabilidade do Fornecedor, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;



Comunicar à Secretaria de Meio Ambiente, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio varejista de mudas e adubo químico, visto o município não possuir estrutura, materiais e equipamentos com a mesma qualidade para fornecer os itens.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024;
- FLORICULTURA ÚRSULA – vendas@floriculturaursula.com.br - CNPJ 91.589.465/0001-85;
- VIVEIRO ZIMMER - contato@viveirozimmer.com.br - CNPJ 15.066.144/0001-18;
- DA PRAIA CONSULTING LTDA - info@dapraia.co - CNPJ 43.910.693/0001-62.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa e orçamento via e-mail com fornecedores que verificou-se terem participado de licitações da mesma natureza na região do Município, sendo que tais licitações foram consultadas no Licitacon. Também foi realizada pesquisa de preços no Licitacon cidadão sendo que nesta base somente foram obtidos valores para referência de alguns itens, outros itens não possuíam a especificação conforme o Termo de Referência por isso não foram utilizados. Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no “Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021”.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A municipalidade indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Como gestor será indicado o Secretário de Meio Ambiente Itacir Rossi e como fiscal a servidora Sabrina Cousseau.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações, acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Os itens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais, pelo contrário, verifica-se até ganho ambiental com a implementação de mudas de flores as quais colaboram com o aparecimento de espécies de aves, insetos que façam polinização, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Após a utilização, os sacos plásticos e vasos devem ser corretamente descartados como resíduos recicláveis.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição, por meio de registro de preços, de mudas de flores, arbustos, gramas e adubo químico para jardinagem e paisagismo, de forma fracionada, para utilização em locais públicos existentes e pontos novos após a finalização de projetos.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128 de 01 de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mudas e arbustos de ornamentação, se faz necessária para a manutenção de Paisagismo Urbano no Município de Carlos Barbosa-RS. Com inúmeras praças nos bairros, praça central, espaços públicos e avenidas de grande circulação e locais de bem estar, torna-se necessária a reposição de arbustos e mudas, conforme os períodos distintos das estações do ano, sendo esta competência, designada para a Secretaria de Meio Ambiente para sua manutenção. Ademais, uma cidade florida, com um bom ajardinamento, dá mais beleza ao Município e proporciona bem estar aos seus moradores e visitantes, tratando-se de uma cidade da Serra Gaúcha, a qual está localizada dentro de um roteiro turístico continuamente visitado.

Inclui-se nesta aquisição, mudas de flores, arbustos, gramas e adubos químicos para ajardinamento e paisagismo em novos locais públicos e praças, além dos locais já existentes.

A quantidade a ser adquirida, segue levantamento realizado pelos registros realizados durante as manutenções anteriores e projetos realizados.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com as trocas das estações do ano, as mudas de flores devem ser trocadas pois não se adaptam a todos os climas, desta forma a compra de itens específicos para cada estação se faz necessária. As gramas e arbustos serão necessários para plantio em locais novos e também para substituição em caso de desvitalização ou danos que possam ocorrer nestes. Os adubos são utilizados para melhorar as condições do solo e auxiliar na pega e desenvolvimento dos demais itens comprados. Com relação as manutenções, estas são feitas pelos servidores da Secretaria, e considerando que será realizado registro de preço, o município se resguarda com relação à possibilidade de compra a qualquer momento caso ocorra incidente na área do município, como eventos climáticos que possam danificar o paisagismo e ajardinamento.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material a ser adquirido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município se reserva o direito de poder rescindir o contrato ou a ata de registro de preços por conveniência administrativa ou interesse público, sempre que o objeto não compreenda mais a necessidade real do município.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da Licitante:

Exercer a fiscalização da execução através do servidor designado;

Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre irregularidades observadas no recebimento dos itens;

O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto.

Obrigações do Fornecedor:

Fornecer os produtos contratados, originários de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, com certificação de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso que obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Fornecer os itens devidamente embalados em sacos ou potes plásticos, individuais quando se tratam de mudas e caixas ou leivas quando se tratar de grama, em embalagens que não estejam violadas ou amassadas. Os itens devem estar isentos de inseto e ervas daninhas;



Fornecer as mudas de flores com botão floral, de primeira qualidade;

Os itens que por ocasião da entrega não estiverem de acordo com o especificado, não serão recebidos e por conta do fornecedor deverão ser trocados e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas;

A entrega dos itens pelo fornecedor deverá ser realizada no quantitativo solicitado, em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra, sujeito a alteração dependendo da necessidade da licitante;

A entrega dos itens deverá ser realizada no local de plantio ou em um raio de até 5 km do Centro Administrativo Municipal, determinado na ordem de compra;

Qualquer incidente ou acidente durante a carga, transporte e descarga, são de responsabilidade total do fornecedor;

É de responsabilidade do Fornecedor, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

Comunicar à Secretaria de Meio Ambiente, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ATA de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do serviço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razões causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das leis trabalhistas e previdência social, seus regulamentos e portarias, ficando o licitante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela licitante.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

Observação: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de Registro/Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, emitido pelo MAPA, com prazo de validade em vigência.



11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 157.941,50, referente ao menor custo dos orçamentos apresentados conforme tabela em anexo.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 16179.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
16179	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2116 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	3390 30 00 000000	0,00	0,00	64.290,00
Total pedido						0,00
Total disponível						64.290,00

07/03/2025 ÀS 16:04:04 PEDIDO AUTORIZADO POR JÉSSICA CHASSOT; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 07/03/2025 às 16:06 Horas, pelo Usuário ITACIR ROSSI, , ID GESPAM 261331 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 9826c657ed3d